



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo nº 23486.001351.2018-65

Interessado: Rodrigo Freitas Guimaraes

Conforme estabelecido na **LEI Nº 12.677, DE 25 DE JUNHO DE 2012**, não existe previsão para a implantação de FCC's para **pós-graduação lato sensu**.

*"Art. 7º Fica instituída a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, a ser exercida, exclusivamente, por servidores que desempenhem atividade de coordenação acadêmica de cursos técnicos, tecnológicos, de graduação e de **pós-graduação stricto sensu**, regularmente instituídos no âmbito das instituições federais de ensino." (grifo nosso).*

Logo indeferimos a solicitação por falta de previsão legal.



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 31/01/2018, às 18:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **0006589** e o código CRC **D4411ACA**.